



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*  
**ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 046/2023**

**DISPENSA Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a proceder a abertura do Processo de Dispensa de Chamamento Público para celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.166.030/0001-00, com sede na cidade de Votuporanga, à Rua Tietê, nº 4.860 – Parque São Pedro, objetivando o repasse de verbas à **ENTIDADE**, conforme Plano de Trabalho/2023 apresentado/aprovado, para fins de execução do **serviço de atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista**, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Determino ao Departamento de Contabilidade e Orçamento que proceda-se com a reserva de recurso, para juntada no processo, cujo valor total de repasse será de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais), para o período de 07 meses, estimando-se de junho/dezembro de 2023.

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que faça juntada da Lei autorizativa para o repasse, e após, encaminhe o processo na integra à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer técnico-jurídico acerca de sua legalidade e adequação à modalidade de contratação pretendida.

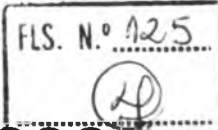
Cardoso, 19 de junho de 2023.

**Jair Cesar Nattes**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75  
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215-222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [licitacao@cardoso.sp.gov.br](mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



## **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 046/2023**

**DISPENSA Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**

Conforme os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária de Educação e Cultura, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.166.030/0001-00, com sede à Rua Tietê, nº 4.860 – Parque São Pedro - Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **serviço de atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista**, no valor global de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), para o período de 07 meses, estimando-se de junho/dezembro de 2023, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

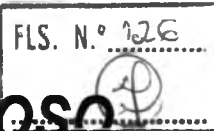
Cardoso, 20 de junho de 2023.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75  
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215-222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [licitacao@cardoso.sp.gov.br](mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



\*\*\*\*\*

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** **PROCESSO Nº 046/2023** **DISPENSA Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.166.030/0001-00, com sede à Rua Tietê, nº 4.860 – Parque São Pedro - Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de serviço de atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista.

**Fonte de Recurso:** Municipal.

**Valor/mês:** R\$ 2.550,00 - Período: 07 meses – Valor Total: R\$ 17.850,00

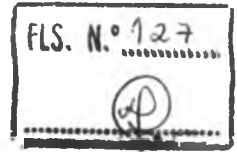
**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** CONSIDERANDO as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado em seu Art. 30, Inciso VI, em que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a sérvios de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é a entidade que oferece atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista; CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga fora credenciada nos termos do Decreto Municipal nº 3.398, de 17 de Outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, nas modalidades da Educação Infantil – Pré Escolar e Ensino Fundamental, com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou com deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que necessitam de apoio pervasivo; CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino reconhece a necessidade de garantir condições distintas para a efetivação do processo de ensino-aprendizagem de pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou com deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista; CONSIDERANDO finalmente a liminar concedida nos autos da Ação de Procedimento Comum Civil – Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado – Processo Digital nº 1000781-43.2022.8.26.0128, esta Administração entende ser de suma importância e necessidade a celebração do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO



Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 864A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

### RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2023

#### **DISPENSA Nº 014/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**

Conforme os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária de Educação e Cultura, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.166.030/0001-00, com sede à Rua Tietê, nº 4.860 - Parque São Pedro - Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **serviço de atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada transtorno do espectro autista**, no valor global de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), para o período de 07 meses, estimando-se de junho/dezembro de 2023, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 20 de junho de 2023.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 046/2023

#### **DISPENSA Nº 014/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.166.030/0001-00, com sede à Rua Tietê, nº 4.860 - Parque São Pedro - Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de serviço de atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista.

**Fonte de Recurso:** Municipal.

**Valor/mês:** R\$ 2.550,00 - Período: 07 meses - Valor Total: R\$ 17.850,00

**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** CONSIDERANDO as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado em seu Art. 30, Inciso VI, em que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a sérvios de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é a entidade que oferece atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista; CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga fora credenciada nos termos do Decreto Municipal nº 3.398, de 17 de Outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, nas modalidades da Educação Infantil - Pré Escolar e Ensino Fundamental, com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou com deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que necessitam de apoio pervasivo; CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino reconhece a necessidade de garantir condições distintas para a efetivação do processo de ensino-